



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com permuta de imóveis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bens imóveis dominicais do Município de Mandaguacu por particulares.

Art. 2º Pela presente lei, o Município de Mandaguacu dará em permuta os seguintes bens imóveis de sua propriedade, todos localizados no Jardim Palmares:

I – Lote nº 1 da Quadra 1, com área de 302,40 metros quadrados, avaliado em R\$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos);

II – Lote nº 2 da Quadra 1, com área de 264,60 metros quadrados, avaliado em R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

III – Lote nº 3 da Quadra 1, com área de 264,60 metros quadrados, avaliado em R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

IV – Lote nº 4 da Quadra 1, com área de 264,60 metros quadrados, avaliado em R\$ 9.459,45 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

V – Lote nº 5 da Quadra 1, com área de 302,40 metros quadrados, avaliado em R\$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Fica definida, conforme a somatória das áreas constantes em cada um dos incisos do *caput* deste artigo, a metragem total de 1.398,60 metros quadrados, com o valor total de avaliação de R\$ 49.999,95 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Pela presente lei, o Município de Mandaguacu receberá em permuta os seguintes bens imóveis:

I – Lote de Terras denominado Chácara nº 02/A, da Vila Franchello, com área de 2.502,207 metros quadrados, avaliado em R\$ 24.130,44 (vinte e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

II – Lote de Terras denominado Chácara nº 03/A, da Vila Franchello, com área de 2.682,951 metros quadrados, avaliado em R\$ 25.869,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo).

Parágrafo único. Fica definida, conforme a somatória das áreas constantes em cada um dos incisos do *caput* deste artigo, a metragem total de 5.185,158, com o valor total de avaliação de R\$ 49.999,45 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica definido que da presente permuta, em razão da similitude dos valores, não haverá tornas e nem reposições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 26 de dezembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
9794	Edição
de 28.12.05	
Secretário	

Diário